



PROCESSO ÉTICO Nº	089/2019
DENUNCIANTE	C. R. F. G. de J.
RELATOR:	EDEZIO CALDEIRA FILHO

DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida presencialmente, na 29ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU

1. Aprovar não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator;
2. Intimar o denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/ES no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR.

Vitória/ES, 15 de julho de 2021.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

EDÉZIO CALDEIRA
Membro

GREGÓRIO GARCIA REPSOLD
Membro

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA
Membro



